



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Licitações e Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realização de Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais apreendidos que necessitam de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA.

O art. 78 da Lei nº 14.133/2021 estabelece um elenco de procedimentos auxiliares utilizados com o objetivo de instrumentalizar o processo, como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021), poderá ser utilizado o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços- SRP, visto que se adequa às hipóteses previstas no Art. 74º do Decreto nº 383/2023. Cabe ressaltar que a aquisição pretendida não possui caráter continuado.

O Centro de Controle de Zoonoses-CCZ, em sua unidade possui um Bloco cirúrgico de esterilização de Cães e gatos, na qual são realizadas castrações destes animais para controle populacional, conforme regido pela lei Federal de nº 13.426 de 31 de março de 2017 nos artigos 1º, 2º e 3º e os artigos 1º e 2º da lei municipal nº 15.725 de 30 de dezembro de 1998, na qual fica instituído que no município de Marabá, o serviço público municipal permanente de controle reprodutivo de cães e gatos deve ser realizado pelo Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, através de castração destes animais, além de outros serviços referente ao controle das zoonoses.

A priori, vislumbra-se que a aquisição dos medicamentos pretendidos por meio deste certame licitatório, constitui um dos elementos essenciais para a efetiva realização de procedimentos cirurgicos de castrações de cães e gatos para controle populacional, com a finalidade de redução de animais errantes (animais de rua), redução de zoonoses e de casos de maus tratos, bem como, promovendo a diminuição de acidentes de trânsito envolvendo animais.

O CCZ desenvolve captura de animais errantes nos logradouros públicos com base na lei 15.725 de 30 de dezembro de 1998, Artigo 8, inciso I, II, III, IV, V e VI. Os animais capturados nestas ações precisam de alguns cuidados quando apresentam patologias diversas e que necessitam de tratamento medicamentoso terapêutico e profilático, pontual ou contínuo, assim como, a realização de procedimentos de eutanásia em animais que estejam em estado de sofrimento, desse modo, torna-se indispensável a utilização de medicamentos de uso veterinário devido a sua especificidade, aplicabilidade e maior custo-benefício, além de atender ao disposto nas legislações do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

Portanto, diante da relevância social e da necessidade de garantir a manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos pelo centro de controle de zoonoses, assim como, para execução dos procedimentos de eutanásia, quando indicado, de animais de relevância para a saúde pública, conforme preconiza a seção I, capítulo V da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Ministério da Saúde, e, também, o manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – Normas técnicas e operacionais, do Ministério da Saúde, justifica-se a

realização de Processo Licitatório objetivando o Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais apreendidos que necessitam de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria de Vigilância à Saúde - Coordenação de Centro de Controle de Zoonoses, responsável por coordenar as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais apreendidos que necessitam de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA.

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2024, item 10 (Material de uso e consumo). (<https://transparencia.maraba.pa.gov.br/files/2023/07/PlanContratAnual-2024.pdf>).

A contratação objeto desse processo está elencada como uma das prioridades para a efetiva realização de procedimentos cirúrgicos de castrações de cães e gatos para controle populacional, com a finalidade de redução de animais errantes (animais de rua), redução de zoonoses e de casos de maus tratos, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias aquisições indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. Dentre seus objetivos, está a busca pela manutenção da qualidade, segurança e saúde nas condições de trabalho, que impactam na vida do servidor bem como na população em geral que busca os serviços de saúde pública.

Também se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA. Concluindo-se pela essencialidade da aquisição deste objeto para atender o interesse público em total acordo com os instrumentos de planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais apreendidos que necessitam de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA.

Os licitantes deverão apresentar Certificado de Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA/ ou documentação de dispensa/licença do registro. **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE REVALIDAÇÃO.**

Terão exigências de qualificação técnica :

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

b) Certificado de Registro da empresa licitante junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA, conforme Artigo 3º do Decreto-Lei nº 467/1969;

c) Certificado de Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA/ ou documentação de dispensa/licença do registro;

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens,

contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

A aquisição será efetuada em conformidade com a demanda administrativa por intermédio de solicitação, devidamente autorizada pelo setor competente, permitindo assegurar a transparência no quantitativo solicitado. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

A contratação terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de da Unidade solicitante através de planejamento prévio feito, com base no consumo e provável utilização da Coordenação de Centro de Controle de Zoonoses- CCZ da Secretaria Municipal de saúde, utilizando-se também de informações das licitações anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMOXICILINA 15G/100 ML (TRI- HIDRATADA) INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO), FRASCO 100ML. Especificação : Amoxicilina 15g/100 ml (Tri- hidratada) injetável (USO VETERINÁRIO), FRASCO 100ML.	10	FRASCO
2	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Benzatina + Sulfato de dihidroestreptomicina + Piroxicam injetável (USO VETERINÁRIO), frasco 50 ml	08	FRASCO
3	CARVÃO ATIVADO + ZEOLITA, uso oral (USO VETERINÁRIO), Sachê 8 g	10	FRASCO
4	CETOPROFENO, INJETÁVEL(USO VETERINÁRIO), frasco 50 ml.	10	FRASCO
5	CIPERMETRINA 6% POUR-ON (REPELENTE ANIMAL) FRASCO 1 LITRO.	40	CAIXA
6	CITRATO DE MAROPITANT 10MG/ML, INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO). Especificação : Citrato de Maropitant 10mg/ml, injetável (Uso veterinário), frasco 20ml	05	FRASCO
7	CLORIDATO DE IOIMBINA, INJETÁVEL 1%, frasco com 50 ml.	07	FRASCO
8	CLORIDATO DE TRAMADOL, AMPOLA 2ML	200	AMPOLA
9	CLORIDRATO DE ATIPAMAZOLE 5MG/ML INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO). Especificação : Cloridrato de atipamazole 5mg/ml injetável (Uso Veterinário), especificação: Cloridrato de atipamazole 5mg/ml injetável , frasco 10ml	40	FRASCO

10	CLORIDRATO DE CEFTIOFUR 5G/100ML INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO). Especificação : Cloridrato de Cefotiofur 5g/100ml injetável (USO VETERINÁRIO), frasco 100ml	10	FRASCO
11	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO), FRASCO 10ML. Especificação : Cloridrato de Cetamina 10% injetável (USO VETERINÁRIO), frasco 10ml.	250	FRASCO
12	CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA + HIDROCORTISONA + PALMITATO DE VITAMINA A 6,8G +Especificação : Cloridrato de Oxitetraciclina + Hidrocortisona + Palmitato de Vitamina A 6,8g + 2,8g + 0,01g, Spray (Uso veterinário), frasco frasco 125 ml/ cx com 12 unidades.	60	CAIXA
13	CLORIDRATO DE TILETAMINA + CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM 250 MG + 250 MG, PÓ LIOFILIZA. Especificação : Cloridrato de tiletamina + cloridrato de zolazepam 250 mg + 250 mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco 5 ml.	20	FRASCO
14	CLORIFRATO DE XILAZINA 2% INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO), FRASCO 10ML.	250	FRASCO
15	Complexo Mineral e vitaminico. Especificação: Acido Folico, Acido Nicotinico, Cobalto, Cobre Quelatado, Extrato de Mirtilo, Ferro quelatado, Flavonoides, Frutose, Glicose, Maltodextrina, Pantotenato de Calcio, Polifenois, Vitamina B1, Vitamina B12, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina k3, Zinco Quelatado , frasco com 60ml.	30	FRASCO
16	Composto de Vitaminas do complexo B, Aminoacidos e Butafosfana Especificação: Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6), Nicotinamida (Vitamina B3), Dexpanthenol (Vitamina B5), Cloridrato de L-Arginina, Acetil-DL-Metionina, Butafosfana, Cianocobalamina (Vitamina B12) InJetável (USO VETERINÁRIO), frasco 100ml.	10	FRASCO
17	DEXAMETASONA FOSFATO SÓDICO 200MG/100ML INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO), FRASCO 50M.	05	FRASCO
18	DIPIRONA SÓDICA 50G/100 ML INJETÁVEL, FRASCO 50ML.	12	FRASCO
19	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB + VITAMINA B12, 12G + 16,7MG/ 100ML. Especificação : Dipropionato de imidocarb + Vitamina B12, 12g + 16,7mg/ 100ml injetável (uso veterinário), frasco 15ml .	05	FRASCO
20	DORAMECTIN 1% INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO), FRASCO 50ML.	10	FRASCO

21	DOXAPRAM 2G/100 ML INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO), FRASCO 20ML.	10	FRASCO
22	DOXICICLINA CAIXA COM 16 COMPRIMIDO 50MG.	10	CAIXA
23	DOXICICLINA CAIXA COM 16 COMPRIMIDO, 200MG.	10	CAIXA
24	FLUNIXINA MEGLUMINA 50MG/ML, INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO), FRASCO 100 ML.	05	FRASCO
25	GENTAMINICINA (SULFATO) + SULFANILAMIDA + SULFADIAZINA + UREIA + PALMITATO DE VI. Especificação : Gentamicina (sulfato) + Sulfanilamida + Sulfadiazina + Ureia + Palmitato de Vitamina A - pomada (Uso veterinário), 0,5g + 5g + 5g + 5g + 120.000 UI/ 100g, pomada,tubo com 20g.	30	TUBO
26	Lotilaner, Comprimido Mastigavel Contra Pulga Carrapato E Sarna Para Animais De 11 A 22 Kg, Caixas com comprimidos, (1 blister com 3 comprimidos).	30	CAIXA
27	Lotilaner, Comprimido Mastigavel Contra Pulga Carrapato E Sarna Para Animais De 22 A 45 Kg, Caixas com comprimidos, (1 blister com 3 comprimidos).	30	CAIXA
28	MALEATO DE ACEPROMAZINA 0,2% INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO), FRASCO 20ML.	15	FRASCO
29	MELOXICAM 0,2% INJETÁVEL(USO VETERINÁRIO), FRASCO 20ML.	35	FRASCO
30	PAMOATO DE PIRANTEL + PAMOATO DE OXANTEL + PRAZIQUANTEL SOLUÇÃO ORAL((USO VETERINÁRIO) .Especificação : Pamoato de pirantel + Pamoato de oxantel + Praziquantel solução oral((USO VERETINÁRIO), frasco 20ml.	50	FRASCO
31	PERMETRINA, Especificação: Permetrina, loção antiparasitaria (USO VETERINÁRIO) Frasco com 500ml.	50	FRASCO
32	Praziquantel, Pamoato de Pirantel, Febantel, Para Cães, Caixa com 4 comprimidos	40	CAIXA
33	Praziquantel, pamoato de Pirantel, Para Gatos, Caixa com 4 comprimidos	40	CAIXA
34	Probiotico, Lactobacillus Acidophilus, Vitaminas e Sais minerais, seringa com 14g	24	SERINGA
35	SABONETE SARNICIDA DE USO VETERINARIO, Especificação: barra com 80 gramas	20	BARRA
36	Shampoo de Clorexidina Especificação: Shampoo dermatologico de Clorexidine (Uso Veterinário), frasco com 500ml.	30	FRASCO
37	Shampoo de Peróxido De Benzoíla 2,5% (Uso Veterinário), frasco com 1000ml	20	FRASCO

38	SULFADIAZINA DE PRATA + ALUMÍNIO + DDVP + CIPERMETRINA 0,1 G + 5G + 1,6 G + 0,4. Especificação : Sulfadiazina de prata + Alumínio + DDVP + Cipermetrina 0,1 g + 5g + 1,6 g + 0,4 g, Spray	20	FRASCO
39	SULFADOXINA + TRIMETOPRIM 20 G + 4 G/100 ML, INJETÁVEL (USO VETERINÁRIO), FRASC. Especificação : Sulfadoxina + Trimetoprim 20 g + 4 g/100 ml, injetável (USO VETERINÁRIO), frasco 50 ml	03	FRASCO
40	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIM, 4G + 0,8G/100 ML, SUSPENSÃO ORAL (USO VETERINÁRIO). Especificação : Sulfametaxazol + Trimetoprim, 4g + 0,8g/100 ml, suspensão oral (USO VETERINÁRIO), frasco 100 ml .	10	FRASCO
41	SULFATO DE ATROPINA 1%, ESPECIFICAÇÃO: SULFATO DE ATROPINA, frasco 10 ml	15	FRASCO
42	Suplemento de Vitaminas para animais, Especificação: Ácido Aspártico , Ácido Glutâmico , Ácido Nicotínico, Alanina , Arginina , Betaína, Cinarina , Cisteína , Colina , Fenilalanina , Frutose , Glicina , Glicose, Vitamina C , (Uso Veterinário) frasco com 30ml.	30	FRASCO
43	Suplemento vitamínico mineral aminoácido indicado para cães, Especificação : Vitamina B12, DL-metionina, proteinato de ferro, maltodextrina, vitamina B6, estearato de magnésio, celulose, ácido fólico, Uso oral (USO VETERINÁRIO), Frasco com 500ml.	10	FRASCO
44	Suplemento de Vitaminas para animais, Especificação : Acetil DL-Metionina + Cloreto de Colina + Cloridrato de Tiamina (Vit. B1) + Riboflavina (Vit. B2) + Nicotinamida (Vit. B3) + Pantotenato de Cálcio (Vit. B5) + Cloridrato de Piridoxina (Vit. B6) + Glicose Injetável (USO VETERINÁRIO), frasco 100 ml	35	FRASCO
45	VITAMINA K HIDROSOLUBLE 150 MG/100ML INJETÁVEL, FRASCO 20ML. Especificação : Vitamina K hidrosoluble 150 mg/100ml injetável, frasco 20ml.	10	FRASCO

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantajosidade pelo Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico em Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais apreendidos que necessitam de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA. Portanto, é essencial à aquisição de tais materiais para suprir as demandas desta Secretaria. A presente pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos com empresas do ramo no mercado, bem como, consultas à portais de licitações e sites oficiais.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre

os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, a presente instrução faz uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previstos também nos arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 383/2023).

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em relação à pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório, buscou-se inicialmente atender aos parâmetros estabelecidos no inciso I do Art. 5º da Lei 14.133/2021, que preconiza a utilização da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

No entanto, constatou-se que a busca nesses sistemas oficiais não resultou em informações suficientes ou atualizadas para a composição total de custos unitários relacionados ao objeto desta licitação. Deste modo, a inefetividade na obtenção desses dados comprometeu a correta determinação do preço estimado.

Diante dessa situação, optou-se por não utilizar somente os parâmetros do inciso I, conforme previsto na legislação vigente, em virtude da falta de disponibilidade de informações adequadas nos sistemas oficiais mencionados. Essa decisão visa garantir a transparência e a lisura no processo licitatório, uma vez que a utilização de dados desatualizados ou incompletos poderia comprometer a competitividade e a eficiência do certame.

Foi realizada a pesquisa dos itens 7,9,15,16,17,22,25,26,27,31,33,34,35,36,40,41,42,43,44 e 45, pelo sistema Banco de preços. Em relação a utilização do mesmo, ele possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 18 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.

Para melhor visualização do mercado, foram consultados fornecedores, via e-mail, no total de 06 (quatro) empresas, que trabalham no ramo para cotação de preço, tendo em vista que nenhum dos fornecedores respondeu os e-mail. Dessa forma, não constam cotações com fornecedores para esse processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado da contratação é de **R\$ 102.634,90 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e**

quatro reais e noventa centavos). Acrescentamos ainda que a quantidade especificada no eventual e futuro processo Licitatório seguirá os moldes do Sistema de Registro de Preço (SRP), e se faz mais vantajoso o presente quantitativo, pois a Administração Pública não está vinculada a contratar o total geral.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade descrita preliminarmente, motivou pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório, que se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos.

O Pregão Eletrônico visando o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais apreendidos que necessitam de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA, consiste em um sistema abrangente que visa garantir o fornecimento eficiente de medicamentos de uso veterinário, conforme as necessidades da Administração Pública. Esta solução é composta por diversos elementos que se integram para assegurar a obtenção dos resultados desejados.

Essa solução proporciona uma forma ágil, transparente e econômica para a aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais apreendidos que necessitam de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá adquira os produtos conforme sua necessidade, mantendo um controle rigoroso sobre os gastos e garantindo a qualidade dos insumos adquiridos.

Os objetos a serem adquiridos são essenciais e imprescindíveis para a realização dos atendimentos do Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA, sendo que a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao bom andamento no atendimento de animais acolhidos no centro.

A aquisição será efetuado em conformidade com a demanda administrativa por intermédio de solicitação, devidamente autorizada pelo setor competente, permitindo assegurar a transparência no quantitativo solicitado. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Fundo Municipal de Saúde sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos materiais em apreço, visando possibilitar a aquisição desse materiais para o bom desempenho das atividades obrigacionais do município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais apreendidos que necessitam de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA, trata-se de uma medida estratégica para promover saúde pública, segurança, bem-estar animal e meio ambiente. Espera-se que os resultados positivos reflitam na melhoria geral da qualidade de vida desses indivíduos e na eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição pretendida neste estudo técnico preliminar tem por escopo assegurar o desempenho das atividades finalísticas de forma eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir tal objetivo a Administração Pública busca, de forma racional, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficiência e eficácia de suas ações.

Programas eficazes de controle podem melhorar significativamente a qualidade de vida dos animais e reduzir os problemas associados à sua presença nas ruas, logo é fundamental adotar uma abordagem envolva estratégias eficientes de saúde pública e bem-estar animal para tratar adequadamente dessa questão

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de animais errantes, cuja ausência poderá colocar em risco sua qualidade de vida e própria população, além da necessidade de aprimoramento no Atendimento do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ da Secretaria Municipal de Saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a manutenção da saúde pública, segurança, bem-estar animal e meio ambiente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Fundo Municipal de Saúde, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O reconhecimento da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável tem levado a Administração Pública a incorporar estratégias e ações específicas relacionadas ao meio ambiente em seus planejamentos de longo prazo. Dessa forma, verifica-se dentro dos objetivos do planejamento estratégico, do plano plurianual e do plano de governo, um compromisso crescente com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais.

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Entre os impactos ambientais que se busca minimizar nesta contratação, estão:

O descarte dos resíduos oriundos desta contratação, ocasionarão a obtenção de lixo hospitalar que necessita de um descarte adequado. O Município de Marabá possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes, segundo classificação da RDC 306/ANVISA.

Considerando os principais dilemas oriundos do descarte inadequado de insumos, temos: a poluição do meio ambiente, a eminente diminuição da diversidade de espécies marinhas ou até mesmo o risco de contaminação presentes nestes resíduos.

Sendo assim, os materiais potencialmente receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução da aquisição pretendida, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

14. ANÁLISE DE RISCO

A “Análise de Riscos”, deverá ser reanalisada conforme avança o planejamento da contratação, haja vista o constante aumento de elementos a melhor precisar as suas necessidades e vicissitudes.

Cabe pontuar que “Análise de Riscos” NÃO se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Assim, a idealização e elaboração do “Análise de Riscos” não supre a necessidade da Administração Pública, em momento oportuno, discutir a matriz de riscos a ser estabelecida no instrumento contratual.

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos na elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Marabá - PA, 27 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Mariana Costa de Souza

Coordenadora II

Portaria nº 251/2024-GP

Documento assinado eletronicamente

Edinúzia Dias da Silva

Coordenadora de Licitações e Compras

Portaria nº 1745/2021-GP

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Mônica Borchart Nicolau

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023-GP



Documento assinado eletronicamente por **Edinusia Dias da Silva, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 27/06/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora II**, em 27/06/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Borchart Nicolau, Secretária Municipal de Saúde**, em 27/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042453** e o código CRC **4F65C042**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505342.000001/2024-47

SEI nº 0042453